

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 643/98-GP

DENOMINA RUA ANDRÉ AVELINO DANTAS
A ESTRADA DO PAU BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua André Avelino Dantas", a Estrada do Pau Brasil.

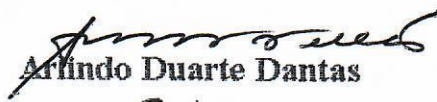
Art. 2º - A Rua terá as seguintes delimitações:

Início: Rua Moizaniel de Carvalho (em frente ao Hospital Regional, esquina da casa de Cícero Virgílio e Bar do Totinha)

Final: Entroncamento com a Estrada do Zuador (esquina da casa de Damião e casa de Canindé da Cosern).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1998.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito